

1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI Nº 221/2000-ES, DE 03 DE AGOSTO DE 2.000.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO-ASACSF e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, **EDSON SPINDOLA**, Prefeito do Município de Formosa, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO – ASACSF**, entidade sem fins lucrativos, com sede à Avenida Circular, nº 185, Bairro Lagoa dos Santos, inscrita como pessoa jurídica às fls. V.66/v.67v do Livro “A” nº 02 sob o nº 310 de ordem, do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, registrada no CGC/MF sob o nº 02.875.223/0001-28.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2.000.


EDSON SPINDOLA
Prefeito Municipal

Afixado no "placard" de publicidade.
e encadernado em livro próprio.

Data supra

.....
Mara Cristina A. R. Muniz
Dir. Diretoria de Legislação e Documentação